



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3132-8000

PROJETO DE LEI 023/2026

SÚMULA: Altera o art. 3º, da lei municipal nº 256/2001, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Os incisos I, II e III do art. 3º da Lei Municipal 256/2001, passarão a vigorar com a seguinte redação:

I – 25% de gestores e prestadores de serviços da saúde.

- a) Uma vaga para o gestor municipal na área da saúde;
- b) Uma vaga para gestor municipal nomeado pelo gestor municipal;
- c) Uma vaga para prestadores de serviços.

II – 25% representantes de trabalhadores na área da saúde.

III 50% representantes de usuários membros de organizações não governamentais devidamente formalizados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins PR, 20 de agosto de 2026.

EDMUNDO
VIER:01678131962

Assinado de forma digital por
EDMUNDO VIER:01678131962
Dados: 2026.08.21 15:24:04
+03'00'

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3132-8000

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº **023/2026**, que tem por objetivo dar nova redação ao art. 3º da lei municipal nº 256/2001, que instituiu o conselho de saúde do Município de Inácio Martins.

A proposta de alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde de Inácio Martins tem como finalidade aperfeiçoar a representatividade, fortalecer o controle social e garantir maior eficiência na formulação e fiscalização das políticas públicas de saúde no município.

O Conselho Municipal de Saúde é um espaço essencial de participação popular, previsto na Lei Federal nº 8.142/1990, responsável por acompanhar, avaliar e deliberar sobre ações e serviços de saúde. Para que esse papel seja plenamente exercido, é fundamental que sua composição reflita de maneira equilibrada os diversos segmentos envolvidos na gestão e na utilização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante disso, a presente proposta de lei visa garantir que o Conselho Municipal de Saúde de Inácio Martins continue cumprindo seu papel estratégico na construção de políticas públicas mais justas, eficientes e alinhadas às necessidades reais da população. A atualização de sua composição é medida necessária para fortalecer o controle social e aprimorar a gestão da saúde no município.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação dos nobres Edis, para análise e aprovação.

Atenciosamente,

EDMUNDO
VIER:016781319
62

Assinado de forma digital
por EDMUNDO
VIER:01678131962
Dados: 2026.08.21 14:48:51
-03'00'

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal